



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

**005/2009**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2009.**

**TÍTULO I**

O Reitor Pro Tempore do IFRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas:

1. No período de **27 a 30 de abril 2009**, as inscrições do Processo Seletivo dos seguintes Convênios para os Cursos Técnicos Subsequentes em:
  - Enfermagem, Análises Clínicas e Radiologia referente ao Convênio nº25-26 /2008 e Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº29/2005 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR e a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU.
  - Eletrotécnica, referente ao Convênio nº 31/2008, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas do Estado de Roraima – STIURR.
  
2. No período de **04/05 a 08/05/2009** estarão abertas à comunidade, as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes oferecidos pelo Campus Boa Vista do IFRR, em:
  - Secretariado com Habilitação em Processo de Gestão
  - Secretariado com Habilitação em Secretaria de Escola
  - Informática
  - Edificações com ênfase em planejamento e projetos de obras prediais.\*
  - Edificações com ênfase em execução, manutenção e restauração de obras prediais.\*\*

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo Seletivo 2009.2 será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Boa Vista do IFRR e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2.A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES - CPCV do IFRR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3. O Processo Seletivo para provimento de vagas referentes aos Convênios para os Cursos Técnicos Subsequentes em: Enfermagem, Análises Clínicas, Radiologia e Eletrotécnica, oferecidas pelo Campus Boa Vista do IFRR consistirá de prova objetiva com 50 (cinquenta) questões, sendo: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões de Matemática e 10 (dez) questões específicas do curso pretendido, para os candidatos dos Convênios.

1.4. O Processo Seletivo para provimento de vagas à Comunidade para os Cursos Técnicos Subsequentes em: Secretariado com Habilitação em Processo de Gestão, Secretariado com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

Habilitação em Secretaria de Escola, Informática, Edificações com ênfase em execução, manutenção e restauração de obras prediais e Edificações com ênfase em planejamento e projetos de obras prediais, oferecidas pelo Campus Boa Vista do IFRR consistirá de prova objetiva com 50 (cinquenta) questões, sendo: 25(vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25(vinte e cinco) questões de Matemática, para candidatos da Comunidade.

## **2.DOS CURSOS E DAS VAGAS:**

2.1 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas.

2.2 Serão oferecidas vagas:

- Destinadas aos Convênios:
  1. 35 vagas para o Curso Técnico Subsequente em Enfermagem e 35 vagas para o Curso Técnico Subsequente em Análises Clínicas no turno Vespertino; 30 vagas para o Curso Técnico Subsequente em Radiologia no turno Noturno para servidores pertencentes ao quadro da SESAU, que estejam atuando especificamente na área de saúde, que concorrerão entre si conforme cláusula primeira dos Convênios 25-26/2008 e segundo termo aditivo ao Convênio N°29/2005.
  2. 35 vagas para o Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica no turno Noturno para trabalhadores vinculados ao STIURR, que concorrerão entre si, conforme Convênio 31/2008.
- Destinadas à Comunidade:
  1. 35 vagas para o Curso Técnico Subsequente em Secretariado com Habilitação em Processo de Gestão, no turno Vespertino.
  2. 35 vagas para o Curso Técnico Subsequente em Secretariado com Habilitação em Secretaria de Escola, no turno Vespertino.
  3. 35 vagas para o Curso Técnico Subsequente em Informática, no turno Vespertino.
  4. 35 vagas para o Curso Técnico Subsequente em Edificações com ênfase em planejamento e projetos de obras prediais, no turno Noturno.\*
  5. 35 vagas para o Curso Técnico Subsequente em Edificações com ênfase em execução, manutenção e restauração de obras prediais, no turno Noturno.\*\*

Distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM:	VESPERTINO		NOTURNO		VAGAS
	V <sub>1</sub>	V <sub>2</sub>	V <sub>1</sub>	V <sub>2</sub>	TOTAL
ENFERMAGEM (CONVÊNIO)	33	02	-	-	35
ANÁLISES CLÍNICAS (CONVÊNIO)	33	02	-	-	35
RADIOLOGIA (CONVÊNIO)	-	-	28	02	30
ELETROTÉCNICA (CONVÊNIO)	-	-	33	02	35
SECRETARIADO-GESTÃO (COMUNIDADE)	33	02	-	-	35
SECRETARIADO-SECRETARIA DE ESCOLA (EGRESSOS)	33	02	-	-	35



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

INFORMÁTICA (COMUNIDADE)	33	02	-	-	35
EDIFICAÇÕES* (COMUNIDADE)	-	-	33	02	35
EDIFICAÇÕES** (EGRESSOS)	-	-	47	03	50
<b>TOTAL</b>	<b>165</b>	<b>10</b>	<b>141</b>	<b>09</b>	<b>325</b>

Legenda: V<sub>1</sub> = Vagas destinadas a servidores pertencentes ao quadro efetivo da SESAU, trabalhadores vinculados a STIURR e comunidade  
V<sub>2</sub> = Vagas destinadas a Portadores de Deficiência do quadro efetivo da SESAU, trabalhadores vinculados a STIURR e da Comunidade

### 3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, serão destinadas 19 (dezenove) vagas aos Portadores de Deficiência conforme subitem 2.2, os quais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito e encaminhados a CPCV no período da inscrição.

3.2. O candidato Portador de Deficiência deverá:

3.2.1. Declarar-se pessoa Portadora de Deficiência.

3.2.2.. Entregar na sala da CPCV, no período das inscrições: Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

3.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

3.4. Inscrever-se conforme indicado no subitem 5.4 deste Edital

3.5. O candidato que tiver efetuado sua inscrição na condição de Portador de Deficiência será submetido à Comissão Multiprofissional que avaliará e emitirá parecer observando:

- As informações prestadas pelo candidato.
- A compatibilidade entre a formação profissional que o Curso oferece e a deficiência do candidato.

3.6 O candidato será informado, do local, data e hora que será submetido à avaliação da Comissão Multiprofissional.

3.7 O candidato Portador de deficiência que precisar de atendimento diferenciado no dia da prova deverá apresentar Laudo Médico na sala da CPCV no período das inscrições, observando ainda o item 6 deste Edital.

3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital, passará a concorrer como candidato não portador de deficiência.

3.9. O candidato portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista a parte.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

#### **4. DA VALIDADE**

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2009.2, nas vagas do subitem 2.2.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Poderão efetuar inscrição às vagas destinadas **aos Convênios**, no período de **27/04 a 30/04/2009** aos Cursos Técnicos Subsequentes em:

a) **Enfermagem**, servidores efetivos pertencentes ao quadro da **SESAU**, que possuam o Ensino Médio completo, que estejam atuando especificamente na área de saúde e que possuam o Certificado de Auxiliar de Enfermagem, conforme cláusula primeira dos Convênios 25-26/2008.

b) **Análises Clínicas**, servidores efetivos pertencentes ao quadro da **SESAU**, que possuam o Ensino Médio completo e que estejam atuando especificamente na área de saúde, conforme cláusula primeira dos Convênios 25-26/2008 .

c) **Radiologia**, servidores efetivos pertencentes ao quadro da **SESAU**, que possuam o Ensino Médio completo e que estejam atuando especificamente na área de saúde, conforme o segundo termo aditivo ao Convênio N°29/2005.

d) **Eletrotécnica**, trabalhadores vinculados ao **STIURR**, que possuam o Ensino Médio completo, conforme Convênio 31/2008.

5.2. Poderão efetuar inscrição às vagas destinadas **à Comunidade**, no período de **04/05 à 08/05/09** aos Cursos Técnicos Subsequentes em:

e) **Secretariado com Habilitação Processo de Gestão**, pessoas que possuam o Ensino Médio completo.

f) **Secretariado com Habilitação em Secretaria de Escola**, egressos do Curso Técnico de Secretariado.\*\*\*

g) **Edificações com ênfase em execução, manutenção e restauração de obras prediais**, egressos do Curso Técnico de Edificações.\*\*\*

h) **Informática**, pessoas que possuam o Ensino Médio completo.

\*\*\* Os cursos dos itens **f e g** são destinados a alunos egressos, para complementação de estudos.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR, contidas neste Edital.

5.4. As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:

5.4.1 O candidato deverá acessar a página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.

5.4.2 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária até 08 /05/2009.

5.4.2.1. O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.

5.4.2.2 Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

- 5.5. A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.
- 5.6. Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 13.3 deste Edital.
- 5.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.
- 5.8. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, DISPONDO O CAMPUS BOA VISTA DO IFRR O DIREITO DE EXCLUIR DO PROCESSO SELETIVO AQUELE QUE FORNEÇA DADOS COMPROVADAMENTE INVERÍDICOS.
- 5.9. É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 5.11. A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR.

**6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

- 6.1. Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e outros recursos especiais disponíveis.
- 6.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar à CPCV do IFRR no período da inscrição:
- 6.2.1. Tratamento diferenciado no dia da prova, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários, conforme Laudo Médico.
- 6.2.2. Ampliação do tempo de realização da prova, devendo anexar parecer de médico especialista da deficiência. Essa solicitação será apreciada por médico credenciado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.
- 6.2.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala reservada para esta finalidade.
- 6.2.4. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 6.2.5. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição, implicará a não concessão no dia de realização das provas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

## 7. DA ISENÇÃO

7.1 Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá:

7.1.1 Fazer sua pré-inscrição via internet na página do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), nos dias 16 e 17 de abril de 2009 .

7.1.2 A avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição nos cursos técnicos subseqüentes está a cargo do setor de Serviço Social da Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES/IFRR (Campus Boa Vista). A esse setor cabe a responsabilidade de conceder, a partir da análise do perfil socioeconômico e documental dos candidatos, a isenção da taxa de inscrição;

7.2. A seleção para isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo será composta de **duas** fases:

### 7.2.1 (1ª Fase):

O candidato deverá preencher **todo** o questionário de caracterização socioeconômica disponível na página do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)) nos dias **16 e 17 de abril de 2009**. A partir das informações prestadas será gerada uma listagem com os nomes dos candidatos **preliminarmente isentos** que será divulgada nos murais de informação e na página institucional do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)) - Campus Boa Vista no dia **23 de abril de 2009**. A listagem dos candidatos **preliminarmente isentos** será gerada a partir de 03 (três) critérios principais, quais sejam:

- a) Menor renda *per capita* familiar;
- b) Condições de trabalho e/ou ocupação do candidato ou responsável (eis) financeiro(a, os/as) mantenedor(a/es) da família;
- c) Condições de moradia.

### 7.2.2 (2ª Fase):

Para validar de fato o pedido de isenção da taxa de inscrição **cada candidato constante na listagem preliminar** deverá entregar nos **dias 24 e 25 de abril de 2009** (dia 24/04 de 8h às 11h30min e 14h às 17h30min e dia 25/04 de 8h às 12h), na sala da CPCV em envelope lacrado e identificado com seus dados(nome, curso pretendido, nº da pré-inscrição), a seguinte documentação:

- Cópia dos seus documentos pessoais: Identidade e CPF;
- Cópia de Identidade e/ou CPF, ou Certidão de Nascimento (no caso de crianças ou adolescentes) de **todos** os membros que residem no mesmo domicílio do candidato.
- Cópia dos documentos que comprovem as **despesas mensais**:
  - Cópia dos recibos de água, luz e telefone fixo (caso tenha) do mês de março de 2009;
  - Cópia do recibo de aluguel, condomínio ou financiamento da casa própria (se for o caso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

- Cópia dos documentos que comprovem a **renda familiar** do candidato ou responsável(eis) financeiro(a, os/as) mantenedor(a/es) da família como:
- Cópia do último contracheque ou;
  - Cópia do último recibo de pagamento salarial ou;
  - Cópia do último comprovante de recebimento do INSS, caso o responsável financeiro mantenedor da família seja aposentado, pensionista ou auxílio-doença ou;
  - Cópia de declaração do sindicato, caso o mantenedor seja taxista, agricultor, etc. ou;
  - Declaração, com **assinatura reconhecida em cartório**, onde constem os rendimentos mensais e descrição da atividade exercida, para autônomos e outros prestadores de serviços;
  - Cópia dos cartões de Programas Sociais caso receba.

7.3 Após análise do perfil socioeconômico e documental será divulgado - no dia **30 de abril de 2009** - nos murais de informação e na página institucional do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)) - Campus Boa Vista - a relação oficial dos candidatos que obtiveram concessão para isenção.

7.4. O candidato que constar na relação oficial de isenção da taxa de inscrição, estará automaticamente inscrito para o Processo Seletivo deste Edital.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

8.1 Será **desclassificado** e **excluído** o pedido de isenção do candidato que:

8.1.1. Não preencher todos os itens do questionário socioeconômico (**1ª Fase**) ou preencher incorretamente com informações inverídicas;

8.1.2 Não apresentar os documentos exigidos no item 7.2.2. (**2ª Fase**) deste Edital;

8.1.3 As informações prestadas no questionário socioeconômico e a veracidade da documentação a ser entregue serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Serviço Social - CAES o direito de excluir o pedido de isenção da taxa do candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas;

8.1.4 Não serão aceitos os pedidos de isenção de taxa de candidatos com documentação irregular, incompleta ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **9. DAS PROVAS**

9.1. As Provas do Processo Seletivo referentes aos **Convênios** serão realizadas em etapa única, no dia 14 de junho de 2009, no horário das 08h às 12h, com conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Médio e conteúdo específico de cada curso constante no Anexo I deste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

- 9.2. As Provas do Processo Seletivo destinadas à **Comunidade** serão realizadas em etapa única, no dia 14 de junho de 2009, no horário das 08h às 12h, com conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Médio constante no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Os locais de provas serão divulgados a partir do dia 25 de maio de 2009, nos murais do Campus Boa Vista e na página institucional do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).
- 9.4. A duração das provas será de 04h (quatro horas).
- 9.5. No início da prova o candidato às vagas referentes aos **Convênios** receberá o caderno de provas contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões de Matemática e 10 (dez) questões específicas do curso pretendido.
- 9.6. No início da prova o candidato às vagas destinadas à **Comunidade** receberá o caderno de provas contendo 50 (quarenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas da seguinte forma: 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) questões de Matemática.
- 9.7. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.
- 9.8. O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);
- 9.9. Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 9.7. ou 9.8. estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 9.10. O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 9.11. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 9.12. Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência comprovado por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPCV do IFRR.
- 9.13. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.
- 9.14. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:
- 9.14.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.
- 9.14.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.
- 9.14.3 Definitivamente após 2h do início da prova com o caderno de provas.
- 9.15. Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

- 9.16. Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.
- 9.17. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.
- 9.18. Somente realizará prova fora dos locais indicados pela CPCV do IFRR, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.
- 9.18.1. O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPCV do IFRR até às 18h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.
- 9.19. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 10.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 10.1.1. Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 10.1.2. Não apresentar documento original exigido.
- 10.1.3. Usar ou tentar usar meios ilegais para a sua realização.
- 10.1.4. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas ou comunicar-se com outro candidato.
- 10.1.5. Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.
- 10.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.
- 10.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 10.1.8. Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de provas.
- 10.1.9. Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.
- 10.1.10. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.
- 10.1.11. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.
- 10.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.1.13. Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.
- 10.1.14. Que obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas.
- 10.2. A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para os cursos, conforme quantidade prevista nos subitem 2.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

10.3. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

10.3.1. Para fins de classificação, cada questão de Português e Matemática terá peso 1,75 (um vírgula setenta e cinco) e cada questão específica terá peso 3 (três) para os candidatos às vagas referentes aos **Convênios**.

10.3.2. Para fins de classificação, cada questão de Português e Matemática terá peso 2 (dois) para candidatos às vagas destinadas à **Comunidade**.

10.4. Além das vagas oferecidas, serão relacionados mais 15 candidatos, que constituirão uma lista de espera e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não compareça nos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **• PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS CONVÊNIOS**

11.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova Específica.
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa.
- c) Maior pontuação em Matemática.
- d) Maior Idade.

### **• PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE**

11.2. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação em Matemática.
- c) Maior Idade.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

12.1. O Gabarito Preliminar estará disponível nos murais de avisos do Campus Boa Vista do IFRR e na página institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)), no dia 14 de junho de 2009.

12.2. No dia 15/06/2009, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio ANEXO II.

12.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 18/06/2009.

12.3.1. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

12.4. Divulgação do Gabarito Oficial: dia 18/06/2009.

12.5 Divulgação da Lista Preliminar dos Classificados: 19/06/2009.

12.6. No dia 22/06/09, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra a Lista Preliminar na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio ANEXO II.

12.7. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 25/06/09.

12.8. Divulgação do Resultado Oficial e Final, nos murais de avisos do Campus Boa Vista do IFRR e na página eletrônica ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)) no dia 26/06/09.

### **13. DA MATRÍCULA**

13.1. Os Candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no período de: 01 a 08 de julho de 2009, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – 3º bloco do Campus Boa Vista do IFRR.

13.2. As atividades acadêmicas dos Cursos referentes aos Convênios só serão efetivamente iniciadas mediante o cumprimento da Cláusula Quinta, dos Convênios 25-26/2008 e do segundo termo aditivo do Convênio Nº 29/2005; Convênio 31/2008.

13.3. No ato da matrícula, os candidatos (Convênios, Comunidade e Egressos) classificados deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- Título de Eleitor e comprovante de votação.
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).
- Declaração de exercício de função na área de saúde, assinado pelo chefe imediato e pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos da SESAU (apenas para os aprovados nos Cursos Técnicos Subseqüentes em Análises Clínicas, Enfermagem e Radiologia).
- Certificado de Auxiliar de Enfermagem (apenas para aprovados no Curso Técnico Subseqüente em Enfermagem).
- Declaração de vínculo com o STIURR (apenas para aprovados no Curso Técnico Subseqüente de Eletrotécnica).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

- Diploma do Curso de Edificações (apenas para aprovados no Curso Técnico Subseqüente em Edificações com ênfase em execução, manutenção e restauração de obras prediais).
- Diploma do Curso de Secretariado (apenas para aprovados no Curso Técnico Subseqüente em Secretariado com habilitação em Secretaria de Escola).

13.4. O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 13.3 e no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

13.5. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação, no período de 09 e 10/07/09.

13.6. O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

## **14. DO CALENDÁRIO**

As atividades para Processo Seletivo, obedecerão ao seguinte calendário:

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
09/04/2009	Publicação do Edital para o Exame de Seleção e Processo Seletivo
16 e 17/04/09	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/04/09	Divulgação da Lista Preliminar dos candidatos à isenção da taxa de inscrição.
24 e 25/04/09	Entrega de documentos dos candidatos da Lista Preliminar à isenção da taxa de inscrição.
30/04/09	Divulgação da Lista Oficial dos candidatos à isenção da taxa de inscrição
27/04 à 30/04/09	Período de inscrição dos candidatos às vagas dos Convênios.
04/05 à 08/05/09	Período de inscrição dos candidatos às vagas destinadas à Comunidade.
14/06/09	Realização da prova de seleção das 8h às 12h.
14/06/09	Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.
15/06/09	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
18/06/09	Publicação do gabarito oficial e resultado de parecer dos recursos interpostos.
19/06/09	Publicação da Lista Preliminar dos classificados.
22/06/09	Interposição de recursos contra a Lista Preliminar dos classificados.
25/06/09	Resultado dos recursos interpostos contra a Lista Preliminar.
26/06/09	Publicação da Lista Oficial e final dos classificados nos Cursos Técnicos.
01 à 08/07/09	Período de matrícula dos classificados na lista oficial e final.
09 e 10/07/09	Chamada da lista de espera
20/07/09	Início das aulas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

15.2. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

15.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPCV do IFRR.

15.4. O IFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso e eletrônico.

15.5. Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

15.6. Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

15.7. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

Boa Vista-RR, 09 de abril de 2009.

**ANANIAS NORONHA FILHO**  
Diretor Geral do Campus  
Boa Vista

**LUCIENE CRISTINA F. DOS SANTOS**  
Presidente da CPCV

**EDVALDO PEREIRA DA SILVA**  
Reitor Pro Tempore do IFRR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

## **ANEXO I**

### **I. MATEMÁTICA**

1. Teoria Fundamental dos Conjuntos
  - 1.1 Definições
  - 1.2 Tipos de conjuntos
  - 1.3 Igualdade de Conjuntos
  - 1.4 Operações
  - 1.5 Propriedades
2. Equações, Inequações e Funções
  - 2.1 Equações, Inequações e Funções do 1º e 2º graus.
  - 2.2 Análise de gráficos
  - 2.3 Resolução de problemas
3. Progressões
  - 3.1 Progressões Aritméticas
  - 3.2 Progressões Geométricas
4. Sistemas Lineares
  - 4.1 Equações Lineares
  - 4.2 Representação e resolução de Sistemas Lineares
  - 4.3 Representação Matricial
5. Geometria Plana
  - 5.1 Perímetro e Área das principais figuras planas
  - 5.2 Círculo e circunferência: definição, classificação, propriedades, comprimento e área.
  - 5.3 Triângulo Retângulo: Razões trigonométricas, Teorema de Pitágoras.
6. Noções de Matemática Financeira
  - 6.1 Razão, Proporção e Porcentagem.
  - 6.2 Grandezas diretamente e inversamente proporcionais
  - 6.3 Regra de três simples e composta
  - 6.4 Juros simples e compostos

### **II. LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de Texto
2. Funções da Linguagem
3. Morfologia
  - 3.1. Substantivo
  - 3.2. Adjetivo
  - 3.3. Verbo
4. Sintaxe
  - 4.1. Termos Essenciais e Integrantes da Oração

### **III. TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CONVÊNIO)**

1. Cálculo de medicamentos
2. Vias de administração de medicamentos
3. Tipos de curativos e técnicas para realização de curativos

### **IV. TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (CONVÊNIO)**

1. Biossegurança em laboratórios de análises clínicas
2. Vidrarias e lavagem de materiais
3. Recepção de amostras para exames



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

#### **V. TÉCNICO EM RADIOLOGIA (CONVÊNIO)**

1. Introdução à radiologia
2. Proteção radiológica

#### **VI. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (CONVÊNIO)**

1. A natureza da eletricidade: A estrutura do átomo, campo eletrostático
2. Diferença de potencial e sua unidade
3. A corrente elétrica e sua unidade
4. Fontes de eletricidade: Correntes e tensões contínuas e alternadas
5. Padrões elétricos e convenções
6. Símbolos gráficos e diagramas elétricos
7. Magnetismo e eletromagnetismo:
  - 7.1. A natureza do magnetismo
  - 7.2. Materiais magnéticos
  - 7.3. Eletromagnetismo
  - 7.4. Unidades magnéticas
  - 7.5. Curva de magnetização BH
  - 7.6. Circuitos magnéticos
  - 7.7. Indução eletromagnética
  - 7.8. Sistema Internacional de Unidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista  
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340  
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

O CANDIDATO DEVERÁ PROTOCOLAR O SEU RECURSO EM UMA VIA ORIGINAL, DIGITADO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- Papel tamanho A4
- Letra tamanho 12 em Times New Roman
- Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes
- Identifique conforme modelo a seguir:

EDITAL Nº 005 /2009	PROCESSO SELETIVO 2009.2	
CONVÊNIO : ( ) SESAU	( ) STIURR	( ) COMUNIDADE
CURSO: (Exemplo: Curso Técnico em Radiologia)		
NOME DO CANDIDATO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
LOCAL ONDE FEZ A PROVA:		
Nº DA SALA:		
TIPO DE RECURSO: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar, Lista Preliminar de Classificados, Etc)		
QUESTÃO:		
FUNDAMENTAÇÃO:		
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:		
DATA:		
HORA DA ENTREGA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		
ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO:		

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.